



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 433/ 2.000, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE NOVA CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, ECONÔMICA E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PARA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ABERTO NO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2.000, ATRAVÉS DA LEI Nº 416/ 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVO E SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - O crédito adicional especial aberto no orçamento, através da Lei Autorizadora nº 416/ 2.000, no valor de R\$ 74.019,20 (setenta e quatro mil reais, dezenove reais e vinte centavos), passará doravante a ter as classificações institucionais, econômicas e funcionais programática abaixo discriminadas:

01 - Poder Executivo
010400 - Secr. Mun. PLANEJAMENTO, Obras e Serviços.
10573160 - Habitações Urbanas
2053 - Habitação e Urbanismo
4110(244) - Obras e Instalações

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 18 de dezembro de 2.000.


Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Roberto Carlos dos Santos

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de dezembro de 2.000.

Roberto Carlos dos Santos

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

